

EMENDA Nº 26661, AO PL 1449/2023

Inclua-se ação no Programa 1047 - COMPETITIVIDADE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGIONAL, conforme redação:

"Ação: Monitoramento da implementação e ampliação do Zoneamento Ecológico-Econômico"

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	29000	29001	24	131	2930	5359			100.207.325	1	-
	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79										
2	10000	10001	23	694	1048				9.507.404	1	+
	EMPREENDEDORISMO E LIBERDADE ECONÔMICA Monitoramento da implementação e ampliação do Zoneamento Ecológico-Econômico Monitoramento da implementação e ampliação do Zoneamento Ecológico-Econômico										

JUSTIFICATIVA

O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) é um instrumento de ordenamento territorial e orientador à implantação de atividades econômicas respeitando as características e condicionantes ambientais existentes nas diversas regiões do estado de SP.

Para tanto, sua implementação efetiva é uma forma de garantir a atuação estadual no desenvolvimento regional em bases sustentáveis.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.

Marina Helou

Código: 28293 01/11/2023 14:19:19